

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/000824/2024.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA.	04.330.736/0001.89	1047884	10/06/2024 as 09:00h	Fondant de Leite tradicional da colônia 160g
DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA.	04.330.736/0001.89	1047884	10/06/2024 as 09:00h	Pé de moleque crocante da colônia 140g
GUIMARÃES BRASIL IND.COM.LTDA.	14.766.374/0001.27	1047883	10/06/2024 as 09:40h	Pé de moleque Guimaraes 200g
GUIMARÃES BRASIL IND.COM.LTDA.	14.766.374/0001.27	1047883	10/06/2024 as 09:40h	Pé de moleque com açúcar mascavo e melado Guimaraes 300g
BRASSUCO IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	54114327000113	1048275	10/06/2024 as 10:20h	Paçoquinha doce de amendoim lual alimentos 750g
POMPEIA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO	59.775.478/0007.21	1048276	10/06/2024 as 11:00h	Pingo de leite jazam 500g
COMERCIO E INDÚSTRIA EMES LTDA.	25.710.856/0001.81	1048282	10/06/2024 as 13:00h	Doce de leite com coco emes 1,300g
SALB CEREALISTA COMERCIO LTDA.	23.152.617/0001.28	1048290	10/06/2024 as 13:40h	Milho de pipoca GP duro subgpo selecionado amarelo t 1 sal B 500g
CB LÍDER INDÚSTRIA DE PIPOCAS LTDA.	26.558.399/0001.14	1048289	10/06/2024 as 14:00h	Pipoca doce frank 60g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048278	11/06/2024 as 09:00h	Amendoim torrado e salgado sem pele santa helena grelhaditos 1,44kg
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048278	11/06/2024 as 09:00h	Amendoim crocante sabor leve salgado santa helena crokissimo 864g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048278	11/06/2024 as 09:00h	Amendoim tipo japonês santa helena mendorato 1,62kg
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1047885	11/06/2024 as 09:00h	Doce de amendoim santa helena 110g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1047885	11/06/2024 as 09:00h	Paçoquinha chocoberta santa helena 144g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1047886	11/06/2024 as 09:00h	Doce de amendoim paçoquinha santa helena 1kg
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048288	11/06/2024 as 09:00h	Amendoim tipo japonês santa helena mendorato 30g

SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048288	11/06/2024 as 09:00h	Amenndom torrado e salgado sem pele santa helena grelhaditos 30g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048288	11/06/2024 as 09:00h	Amendoim crocante levemente salgado santa helena crokissimo 30g
SANTA HELENA IND. DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001.83	1048291	11/06/2024 as 09:00h	Doce de Amendoim paçoquinha 216g
KUX ALIMENTOS LTDA.	18.499.051/0001.75	1048274	12/06/2024 as 09:00	Paçoquinha rolinha do rio 750g
LCE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	02.178.817/0001.80	1048277	12/06/2024 as 09:40h	Pé de moleque crocante rapa nui 1,2kg
AMENDUPA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	48.349.526/0001.08	1048279	12/06/2024 as 10:20h	Pé de moleque crocante amendupa 800g
VIDELLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA.	33.906.938/0001.24	1048283	12/06/2024 as 11:00h	Cocada branca doces bard 320g
H JORGE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA.	04.647.606/0001.74	1048280	12/06/2024 as 13:30h	Bananada mariola media bananada campista 1,2kg
NONÔ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	15.802.360/0001.84	1048281	12/06/2024 as 13:00h	Estalinho estalos nonô 50un
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REZENDE LTDA.	43.608.314/0001.84	1047882	12/06/2024 as 14:00h	Paçoquinha rolinha de amendoim yoki 352g
N CORREA DOS SANTOS ME	06.049.961/0001.77	1048292	13/06/2024 as 09:00h	Bananada açucarada cristal tabirinha 800g
ATACADO BOM DE MINAS DOCES POSTO TREZE LTDA.	17.902.802/0001.90	1048293	13/06/2024 as 09:40h	Doce de abobora BM doces 1,02kg
AGRO INDÚSTRIA DE DOCES FARDIN	10.241.623/0001.00	1048285	13/06/2024 as 10:20h	Doce de banana sabor abacaxi fardin 900g
CAFÉ ROSSETTO LTDA.	65.401.952/0001.62	1048284	13/06/2024 as 11:00h	Pingo de leite rossetto 500g
DOCES SÓ MEL	33.746.346.0001.92	1048287	13/06/2024 as 13:00h	Quebra Queixo com goiabada doces só mel 400g
DOCES SÓ MEL	33.746.346.0001.92	1048287	13/06/2024 as 13:30h	Quebra queixo especial doces só mel 400g
BOKADA ALIMENTOS LTDA	73.517.278/0001.04	1048273	13/06/2024 as 13:50h	Paçoquinha DAAL 750g
BOKADA ALIMENTOS LTDA	73.517.278/0001.04	1048273	13/06/2024 as 13:50h	Paçoquinha DAAL 1kg
BOKADA ALIMENTOS LTDA	73.517.278/0001.04	1048273	13/06/2024 as 13:50h	Doce de amendoim tipo caseiro DAAL 1,01kg

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame pericial.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Especifica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2570997

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.139.773/0001-68).  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software (FSW), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Termo de Referência.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2024.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 27.497.919,88 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2061.04.126.0435.5787.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00324.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**PROCESSO Nº SEI-040227/000022/2021.**

Id: 2570650

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 024/2024.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ANNA JULY MARQUES ORNELAS RIBEIRO, e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040204/000147/2024.**

Id: 2571106

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnico-Institucional.  
**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Município de Araruama.  
**OBJETO:** Colaboração entre os participantes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implementação do projeto denominado REGIN, visando a consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000726/2024.**

Id: 2571007

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.11.2023  
PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350112/000427/2021

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses ...

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias ...

Id: 2570952

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 20/05/2024  
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-350515/000153/2024

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023 ...

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024 ...

Id: 2570898

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Resilição do Contrato nº 575/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a M R P SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.051/0001-91.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 575/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**PROCESSO Nº SEI-350026/001746/2023.**

Id: 2571042

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

## EDITAL

**A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Chamada Pública Nº 035/2024, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Escola Superior de Polícia Militar, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei nº 14.133/2021, assim como o processo nº SEI-09/009/000092/2018.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores e instrutores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM), de acordo com a demanda da Escola Superior de Polícia Militar.

1.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 058 de 01/04/2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3. Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4. O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contato: e-mail: [selecaoqopm@gmail.com](mailto:selecaoqopm@gmail.com)

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor e monitor que serão selecionadas para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM).

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2. INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3. MONITOR - Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

## 4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1. A seleção de professor e instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Programa Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2. Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, por incidência da Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 49, parágrafo 8º, inciso II: § "8º Nos cursos/estágios para oficiais, no âmbito da Corporação, o instrutor deverá ser no mínimo: II - Oficial Intermediário com Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) para ministrar aula na ação de educação.

## 5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

## 5.1. Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/TURMA	CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	QTD. TURMAS/PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINAS	QTD. TOTAL DE DOCENTES
DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	1	38	2	76	1
DIREITO CONSTITUCIONAL	1	20	2	40	1
DIREITOS HUMANOS	1	20	2	40	1
ETICA	1	12	2	24	1
ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHERES	1	20	2	40	1
FORMACAO HISTORICA E SOCIAL DO RJ	1	20	2	40	1
GERENCIAMENTO DE CRISE	1	40	2	80	1
GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA NA PMERJ	1	12	2	24	1
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	20	2	40	1
INTELEGENCIA	1	30	2	60	1
JUSTICA MILITAR	1	20	2	40	1
METODOLOGIA CIENTIFICA E ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA	3	40	2	240	3
PRATICAS JURIDICAS	1	30	2	60	1
SISTEMA DE SAUDE DA PMERJ	1	12	2	24	1
TIRO DE DEFESA	2	36	2	144	2
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 1ª SECAO	1	16	2	32	1
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 3ª SECAO E ANALISE CRIMINAL	1	40	2	80	1
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 4ª SECAO	1	16	2	32	1
TOTAL	21	442	2	1.116	21

## 5.2. Quantidade de Monitor:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES	CARGA HORÁRIA DA TURMA	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA
TIRO DE DEFESA	1	2	72

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

6.2. Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	R\$ 52,00
Graduação	R\$ 65,00
Pós-Graduação (Especialização)	R\$ 71,50
Mestrado	R\$ 78,00
Doutorado/Pós-doutorado	R\$ 84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

## 7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2. As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentos comprobatórios fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou as suas atividades, decorrentes de informações e documentos comprobatórios falsos ou incorretos constantes no cadastro.

7.3. Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4. No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5. Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6. Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7. Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8. O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

## 8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2. As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II. 8.3. A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados;

Fase 4 - Fase de Interposição de Recursos alusivos à Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 5 - Divulgação do Resultado dos recursos e do Resultado Final e dos candidatos eliminados.

8.4. A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## 9. DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2. Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candi-

dato, no site do Programa Banco de Talentos, não havendo, portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3. O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Documento com identificação do CPF;

c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), com histórico, expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercitada como Professor e Instrutor carga horária exercitada e período de atuação; e,

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função exercitada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária exercitada e período de atuação.

9.4. Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "e" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5. A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária exercitada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6. Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8. Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou títulos expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9. As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as

informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10. A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## 10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2. Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Programa Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3. Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada à área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4. Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5. Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6. A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7. Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação), conforme ANEXO II:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de curso policial militar serão pontuados, exclusivamente, os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, exceto os cursos considerados para pontuação nos subitens "a" e "b";

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponda ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

**11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1. Terminadas as Fases 1 e 2 será divulgado o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br).

11.2. No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e
- c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

11.3. Os Resultados poderão ser divulgados no site do Programa Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogados, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamente fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site do Programa Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

**12. DA ELIMINAÇÃO**

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:  
De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Ocorrerá uma Fase de Interposição de Recursos, contra o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos eliminados.

13.2. O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Resultado da Classificação ou que for eliminado/reprovado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM), da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir das divulgações do Resultado da Classificação e da Eliminação dos candidatos no site do Programa Banco de Talentos.

13.3. Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no Auditório da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

13.4. A documentação comprobatória relacionada à fundamentação do recurso deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

13.5. A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e os resultados serão publicados em DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos, juntamente com o Resultado Final.

**14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e eliminados/reprovados, por função e disciplina.

14.2. O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 14.1, do presente edital.

14.3. O resultado será divulgado no DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos (https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br).

**15. DA CONVOCAÇÃO**

15.1. A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Unidade de Ensino demandante da seleção.

15.2. O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3. Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

15.4. De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art. 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

**16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

16.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado

do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2. Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.108 - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.3. O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de TEC. Da Polícia Militar, Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.4. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**18. DA VIGÊNCIA**

18.1. O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2. O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

19.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentos comprobatórios contidos no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3. O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo Seletivo.

19.4. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.5. Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.6. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.7. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.8. A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.10. O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 17 (a partir das 12h) a 24/06/2024 (até as 18h)
Triagem e Análise dos currículos	De 26/06 a 19/07/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e Eliminados	24/07/2024
Interposição de recursos	Dias: 29, 30, 31/07 e 01/08 (das 9h as 16h) e 02/08/2024 (das 9h as 11h)
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final no DOERJ e no site do Banco de Talentos	23/08/2024

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA**

**PARA AS DISCIPLINAS:**

DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR; DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITOS HUMANOS; ETICA; ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHERES; FORMACAO HISTORICA E SOCIAL DO RJ; GERENCIAMENTO DE CRISE; GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA NA PMERJ; IMAGEM INSTITUCIONAL; INTELIGENCIA; JUSTICA MILITAR; METODOLOGIA CIENTIFICA E ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA; PRATICAS JURIDICAS; SISTEMA DE SAUDE DA PMERJ; TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 1ª SECAO; TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 3ª SECAO E ANALISE CRIMINAL e TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 4ª SECAO, pontuam-se:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA\***

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\***

Curso Profissional em Segurança Pública	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Curso de Extensão	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
		05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Todos os cursos de curso militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;  
2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

**PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:**

TIRO DE DEFESA, pontua-se:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA\***

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;
- 2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA  
PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	Unidade I: Administração pública; Princípios da administração pública; Poderes administrativos; e, Atos administrativos; Licitações; Contratos administrativos; e, Serviço público e agente público.	Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em Direito	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
DIREITO CONSTITUCIONAL	Histórico constitucional brasileiro; Constituição Federal de 1988; e, Organização político-administrativa do Estado brasileiro Direitos e garantias fundamentais; Da segurança pública.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em Direito.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
DIREITOS HUMANOS	Introdução aos Dispositivos; Internacionais dos Direitos; Humanos aplicáveis a atuação policial; Situações e acontecimentos reais relacionados com os Direitos Humanos e a prática policial militar; Diretrizes Gerais do Comandante Geral e Marcas de Qualidade da PMERJ; Código de Conduta dos Policiais Militares.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Curso (mínimo de 60h) OU Especialização em Direitos Humano.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
ETICA	Deontologia: histórico e significado; A profissão PM no contexto social: evolução histórica, formação profissional, cultura organizacional e expectativas da sociedade; Código de Conduta Análises, Reflexões e Propostas.	Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em História, Filosofia, Teologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Antropologia ou Pós-graduação (Lato sensu/Stricto-sensu) em História, em Filosofia, Teologia Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Antropologia	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	Apresentação da Lei Maria da Penha. Continuidade da Lei Maria da Penha. Tipos de Violência doméstica e familiar. Como identificar um atendimento envolvendo violência doméstica e familiar; Principais garantias as mulheres vítimas na Lei nº 11.340. Como conduzir um atendimento que envolva violência doméstica e familiar, enquanto agente de saúde e policial militar. Apresentação do Programa Patrulha Maria da Penha. Violência Institucional contra as mulheres no exercício de funções públicas a ação ou omissão de qualquer órgão ou agente público Resoluções acerca da temática: 254 4 set de 2018 . Resolução 492 - 17 mar 2023; Resolução 255 04 set 2018; Revisão Geral do conteúdo ministrado; Palestra com o Programa Patrulha Maria da Penha Guardiões da Vida.	Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Curso na área de Violência Doméstica (Mínimo 40h)	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
FORMAÇÃO HISTORICA E SOCIAL DO RJ	1- A cidade do Rio de Janeiro: A fundação da cidade no contexto de dominação portuguesa no séc. XVI; Funções política, administrativa, militar e econômica da cidade nos séculos XVI e XVII; Rio de Janeiro, capital colonial e a chegada da Corte portuguesa; Rio de Janeiro: capital imperial; A reforma de Pereira Passos; e, O Estado da Guanabara. Os desafios de um projeto de policiamento comunitário. Os desafios de um projeto de policiamento comunitário.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em História.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
GERENCIAMENTO DE CRISE	Conceituação de Crise: Conceito de crise; e, Tipos de crises. Identificação Características de uma Crise: Imprevisibilidade; Compressão do tempo; e, Ameaça a vida. Identificação Objetivos do Gerenciamento de Preservação da vida; e, Aplicação das leis. Alte Táticas Negociação; Técnicas não letais; Tiro de comprometimento; e, Assalto tático.	Curso de Operações Especiais (COESP) da PMERJ. OU Curso de prevenção, mediação e resolução de conflitos E Graduação em Psicologia OU Pós-graduação (Lato-sensu / Stricto-sensu) em Psicologia Social.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA PMERJ	- Processo Orçamentário Conteúdos; -Base Constitucional do Orçamento Público no Brasil; - Classificação Orçamentária; -Execução Orçamentária e financeira	Graduação OU Pós-graduação Lato sensu OU Stricto-sensu na área	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
IMAGEM INSTITUCIONAL	1- O que são organizações: as organizações no contexto contemporâneo; Comunicação organizacional: conceitos, importância e processos; e, As formas de comunicação nas organizações; Endomarketing; Importância do público interno; e, Comunicação interna x Endomarketing; Stakeholders e suas classificações.	Graduação em Comunicação OU Pós-graduação (Lato-sensu/ Stricto- sensu) em Comunicação OU Curso de Comunicação Social OU áreas afins (mínimo de 60h)	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
INTELEGENCIA	Evolução da Inteligência; Inteligência; Contra Inteligência; e, Operações de Inteligência.	Curso de Inteligência (Polícia Civil ou Polícia Militar).	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar E Experiência profissional em setores de inteligência da SEPM	Não há
JUSTICA MILITAR	Direito penal militar e a teoria do delito; e, Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias; Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias; Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados e do RJ; Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados e do RJ.	Graduação em Direito OU Pós-graduação (Lato-sensu/Stricto-sensu) em Direito OU Direito Militar.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar E Ter sido Chefe de SSJD, ser integrante da CINTPM, OU ser Juiz Militar OU ter passado por órgãos correccionais da PMERJ.	Não há
METODOLOGIA CIENTIFICA E ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA	Conceitos fundamentais; Fundamentos da pesquisa; tipos de pesquisa; formulação do objetivo, escolha do tema, fixação dos objetivos, justificativa, metodologia, análise e coleta de dados.	Pós-graduação Stricto sensu em qualquer área do conhecimento	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há

PRATICAS JURIDICAS	Inquérito policial; auto de prisão em flagrante; prisão preventiva e temporária; relatório de IPM.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em Direito	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
SISTEMA DE SAUDE DA PMERJ	Sistema de Saúde da PMERJ; Papel, organização, o modo de atuação e a gestão do Sistema de Saúde da PMERJ; Aspectos Legais e Normativos relacionados ao FUSPOM; Importância estratégica para a Corporação; Sistema de Saúde na PMERJ- limitações, cenários futuros e proposições	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOS OU Curso Superior de Polícia/QOS.	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
TIRO DE DEFESA	Tiro de Defesa: Pressupostos Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010-83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da força	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial; OU Curso Expedito de Instrutores de Armamento e Tiro; OU Curso de Instrutores de Armamento e Tiro OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro; OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional); OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão (CFIO/CTD); OU Curso Básico de Porte e Saque velado OU Outros Cursos de Instrutores de Armamento e Tiro ofertados pelo CIEAT da PMERJ	Possuir experiência como instrutor de armamento e tiro (nos últimos cinco anos) em Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 1ª SECAO	Estado Maior - Generalidades atuação do Estado Maior: 1- Origem do Estado Maior; Organização e funções do Estado Maior; Níveis de planejamento (operacional, tático e estratégico);	Curso Superior de Polícia OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 3ª SECAO E ANALISE CRIMINAL	Sistema de planejamento nas Unidades. 1- Estrutura e funcionamento das P/3 das unidades da PMERJ; 2- Atribuições e competência do Chefe da P/3 das OPM; e, Documentos relativos à P/3 das unidades da PMERJ. - Introdução a Análise Criminal. 1- A Análise Criminal e seu campo de aplicação: 1.2 Dimensões do campo de aplicação; 1.3 Contribuições da análise criminal para a gestão da segurança pública; 1.4 A Análise Criminal frente a uma nova perspectiva de policiamento voltado ao emprego racional de recursos e avaliação de resultados; 1.5 Principais aspectos relacionados à nova perspectiva de policiamento e a importância do foco nas ações de análise criminal; 1.6 Análise Criminal e alocação de recursos; e, 1.7 Classificação da produção de conhecimento em segurança pública de acordo com as vertentes utilizadas (análise criminal estratégica, análise criminal tática, análise 1.1 criminal administrativa).	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há
TRABALHO E PLANEJAMENTO DE EM - 4ª SECAO	Logística; Atribuições Legais do Fiscal Administrativo Sistema de Logística da PMERJ - SISLOG; Controle Financeiro (Transferência Financeira Adiantamento Financeiro).	Polícia Militar OU Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).	Experiência em docência (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar	Não há

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
TIRO DE DEFESA	Tiro de Defesa: Pressupostos Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010-83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso Expedito de Instrutores de Armamento e Tiro OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional); OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão (CFIO/CTD) OU Curso Básico de Porte e Saque velado OU Outros Cursos de Instrutores de Armamento e Tiro ofertados pelo CIEAT da PMERJ	possuir experiência como instrutor ou monitor de armamento e tiro (nos últimos cinco anos) em Instituição de Ensino Superior OU Escola Superior de Polícia Militar OU Academia de Polícia Militar .	Não há

Id: 2570959

## Entrada Franca

De segunda a sexta, das 8h às 17h

📍 Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ

☎️ (21) 2717-5299

📷 @culturaleiladiniz



**Sala de Cultura**  
Leila Diniz



- **Exposições**
- Oficinas
- Música
- Teatro
- Lançamento de livros

